



Objeto: **Mesa de sinuca, campo de jogo em pedra de ardósia, pés niveladores, jogo de bola completo, triângulo, 4 tacos, giz branco e azul.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

**08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **24/09/2024**

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **3220-9568** e/ou e-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br)

**PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ**

Agente de Contratação

**Alessandra Batista Lago**

Gerente de Licitação

Protocolo 487760

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### EXTRATO DOS 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS SEEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. PROCESSO nº 202217576000428. CONTRATADAS: POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.858.912/0001-15, contrato nº **07/2024**, no valor de R\$ 196.338,59. AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96, contrato nº **08/2024**, valor de R\$ 73.351,44; LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.145.422/0001-05, Contrato nº **10/2024**, valor de R\$ 47.057,31. Objeto: Primeiro termo aditivo contratual referente a 25% dos contratos. Os presentes Termos Aditivos fundamentam-se nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 487678

### EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. PROCESSO nº 202317576005448. CONTRATADAS: POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.858.912/0001-15, contrato nº **53/2023**, valor de R\$ 100.512,10. AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96, contrato nº **55/2023**, no valor de 9.721,10; LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.145.422/0001-05 Contrato nº **56/2023**, valor R\$ 22.440,29. Objeto: Primeiro termo aditivo contratual referente a 25% dos contratos. Os presentes Termos Aditivos fundamentam-se nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 487686

### EXTRATO DE CONTRATOS

Processo SEI nº 202400005016179, Contratação nº 105866 - SISLOG, oriundo do Pregão Eletrônico 47/2024. Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. cujo objeto é aquisição de lixeiras para coleta seletiva. Contrato nº 34/2024. **Contratada: Solveer**

**Suprimentos Corporativos Ltda**, CNPJ: 51.116.702/0001-76, valor total R\$ 73.428,00. Período da contratação: 17/09/2024 à 17/09/2025. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 17 de setembro de 2024

Rudson Rosa Guerra  
Secretaria do Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 487611

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

### PORTARIA Nº 0932, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016030003, resolve:

Art. 1º Designar o militar 1º Tenente PM PAULO HERNANDE NOGUEIRA DOURADO, inscrito no CPF nº \*\*\*.058.341, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 5 de novembro a 14 de novembro de 2024, responder pelo expediente do Escritório de Projetos Setorial desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o Chefe do Escritório de Projetos Setorial CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.502.981-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 64138739).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Escritório de Projetos Setorial/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 487544

### PORTARIA Nº 0933, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006090441, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Sargento PM R/R \*3.05\* JOAQUIM ANTÔNIO CARES, inscrito no CPF nº \*\*\*.346.771-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.